

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **488.600,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

Total Suplementação - Anulação de Dotações		488.600,00
05.0501.06.182.0001.2455.339040.110	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	22.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339039.110	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	248.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339048.134	FOMENTO CULTURAL -	58.600,00
02.0223.13.392.0093.2966.339039.134	FOMENTO CULTURAL -	160.000,00

Art. 2° - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **488.600,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0223.13.392.0093.2966.449051.134	FOMENTO CULTURAL -	218.600,00
05.0501.06.182.0001.1236.449030.110	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DO FEMBOM -	5.000,00
05.0501.06.182.0001.1236.449036.110	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DO FEMBOM -	5.000,00
05.0501.06.182.0001.1236.449039.110	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DO FEMBOM -	5.000,00
05.0501.06.182.0001.1236.449051.110	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DO FEMBOM -	200.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.319034.110	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	10.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339033.110	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	12.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339036.110	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	25.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339092.110	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	8.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		488.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 de Outubro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO